

PORTARIA N. 057, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais à servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, **a partir do dia 11 de junho de 2014, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 33a09m23d = 12.338 dias**, fixados no valor de R\$ 2.748,53 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), à servidora **AMÉLIA MARIA SILVA RODRIGUES, matrícula 4324-9/1, 56 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 64, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 11 de Junho de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"*



APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams



GERALDO MAGELA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV